



LEI N. 1122, DE 20 DE JULHO DE 2021

SANCIONADO A LEI Nº
20 / 07 / 2021
[Assinatura]

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI N. 1.111/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE UM IMÓVEL MUNICIPAL, PARA A EMPRESA PANTERA BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 41.913.442/0001-06, ESTABELECENDO NOVA EMPRESA DONATÁRIA, PERTENCENTE AO MESMO GRUPO ECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Canabrava do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei n. 1.111/2021, de 07 de junho de 2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Município de Canabrava do Norte autorizado a efetuar doação com encargos, em favor da pessoa jurídica PANTERA PAM PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 42.606.371/0001-61, sediada à Av. Antônio Carlos Paniago, s/n, quadra 04, lote 02, Setor Martins, em Mineiros-GO, o imóvel de propriedade municipal constituído como lote rural n. 248-C, com área de 14,52 hectares, objeto da matrícula n. 16.539 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei n. 1.111/2021, de 07 de junho de 2021, ficam mantidos para todos os efeitos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 20 de julho de 2021.

[Assinatura]
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PANTERA PAM PARTICIPAÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

AGNALDO FERNANDES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, nascido em 13/03/1966, nº do CPF 565.874.229-34, residente e domiciliado na cidade de Mineiros - GO, na AVENIDA CINCO, nº S/N, QUADRA10 LOTE 08, SETOR SAO BENTO, CEP: 75832-080;

MAURO ROGERIO DUTRA ELEGDA, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, nascido em 09/12/1964, nº do CPF 443.459.170-34, residente e domiciliado na cidade de Alto Taquari - MT, na RODOVIA MT 100 A DIREITA 0,2 KM, nº S/N, ZONA RURAL, CEP: 78785-000;

PEDRINHO SCHOENBERGER, BRASILEIRO, VIÚVO(A), AGROPECUARISTA, nascido em 28/03/1934, nº do CPF 014.093.879-68, residente e domiciliado na cidade de Mineiros - GO, na AVENIDA ANTONIO CARLOS PANIAGO, nº 31, CENTRO, CEP: 75830-107;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **PANTERA PAM PARTICIPAÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS PANIAGO, nº S/N, QUADRA04 LOTE 02, SETOR MARTINS, Mineiros - GO, CEP: 75832036.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: PARTICIPACOES SOCIETARIAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PARTICIPACOES SOCIETARIAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Goiás e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
AGNALDO FERNANDES	400	400,00	40,00
MAURO ROGERIO DUTRA ELEGDA	50	50,00	5,00
PEDRINHO SCHOENBERGER	550	550,00	55,00
TOTAL:	1000	1.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **AGNALDO FERNANDES, MAURO ROGERIO DUTRA ELEGDA, PEDRINHO SCHOENBERGER** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e/ou **CONJUNTAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PANTERA PAM PARTICIPAÇÕES LTDA

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PANTERA PAM PARTICIPAÇÕES LTDA

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Mineiros - GO, 30 de junho de 2021

AGNALDO FERNANDES
Sócio/Administrador

MAURO ROGERIO DUTRA ELEGDA
Sócio/Administrador

PEDRINHO SCHOENBERGER
Sócio/Administrador

PAULO HENRIQUE FAGUNDES COSTA
Advogado - MG-MG126160



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PANTERA PAM PARTICIPACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01409387968	PEDRINHO SCHOENBERGER
01581876602	PAULO HENRIQUE FAGUNDES COSTA
44345917034	MAURO ROGERIO DUTRA ELEGDA
56587422934	AGNALDO FERNANDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2021 15:15 SOB N° 52205228162.
PROTOCOLO: 216051282 DE 06/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104814703. CNPJ DA SEDE: 42606371000161.
NIRE: 52205228162. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2021.
PANTERA PAM PARTICIPACOES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldoempendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.606.371/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PANTERA PAM PARTICIPACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANTONIO CARLOS PANIAGO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA04 LOTE 02
--	----------------------	--

CEP 75.832-036	BAIRRO/DISTRITO SETOR MARTINS	MUNICÍPIO MINEIROS	UF GO
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO.CAD@GMAIL.COM	TELEFONE (64) 9967-5505
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2021** às **15:16:38** (data e hora de Brasília).